



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.898, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006

Projeto de Lei nº 083/2006 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre cessão em Comodato, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis, localizada no CDA II, à empresa FERRARI & OBRELI TRANSPORTES LTDA – EPP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa **FERRARI & OBRELI TRANSPORTES LTDA-EPP**, uma área de propriedade do Município, localizada no CDA II, nesta cidade, assim descrita:

ÁREA: 3.549,50 m² (três mil, quinhentos e quarenta e nove metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados).

LOCAL: Avenida Luiz Kobal – S 06 – Q A – Parte dos Lotes de 33 a 37 – CDA II – Assis/SP

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no vértice do lote 26, alinhamento predial da Avenida Luiz Kobal, deste ponto segue em linha reta pela mesma, numa distância 51,40m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 65,05 m, confrontando com o lote 38, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 50,00m, confrontando com remanescente dos lotes 37 a 33, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 76,91, até encontra o ponto 'A'; origem desta descrição, abrangendo uma área de 3.549,50m.

Tudo de acordo com o desenho nº 5.565, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Parágrafo Único – A área descrita, acima, consta destacada no Desenho nº 5 565, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

Art. 2º - A presente cessão, em comodato, com encargo, à empresa **FERRARI & OBRELI TRANSPORTES LTDA - EPP**, tem como finalidade o transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

Art. 3º - A presente cessão, em comodato, será transformada em doação após o prazo estipulado no Artigo 1º, com a outorga de Escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998.



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"

LEI N° 4.898, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006

Art. 4° - O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da cessão em comodato.

Art. 5° - O prazo para início operacional das atividades da empresa, será de 12 (doze) meses, contados da data da cessão em comodato.

Art. 6° - O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

Parágrafo Único – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no "caput", se a Empresa Comodatária:

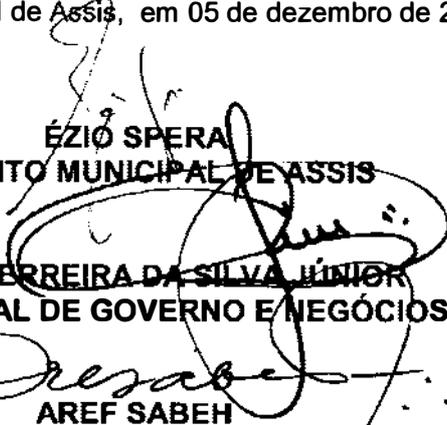
- I. deixar caducar os prazos previstos nos Artigos 4° e 5°;
- II. alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal de Assis;
- III. deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano ;
- IV. subdividir a área, dando à mesma outra destinação;
- V. deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

Art. 7° - Fica a Empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal n° 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.

Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de dezembro de 2006.


ÉZIO SPERÁ
PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS


AREF SABEH

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Publicado no Departamento de Administração, em 05 de dezembro de 2006.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO:

- Área a ser cedida

FINALIDADE:

- À Empresa Ferrari & Obreli Transportes Ltda. - EPP

ÁREA:

- 3.549,50m²

LOCAL:

- Av. Luiz Kobal – S06 – Q A – Parte dos lotes 33 a 37 – CDA II – Assis - SP

PROPRIETÁRIO:

- Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A"; situado no vértice do lote 26, alinhamento predial da Avenida Luiz Kobal, deste ponto segue em linha reta pela mesma, numa distância 51,40m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 65,05m, confrontando com o lote 38, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 50,00m, confrontando



Prefeitura Municipal de Assis

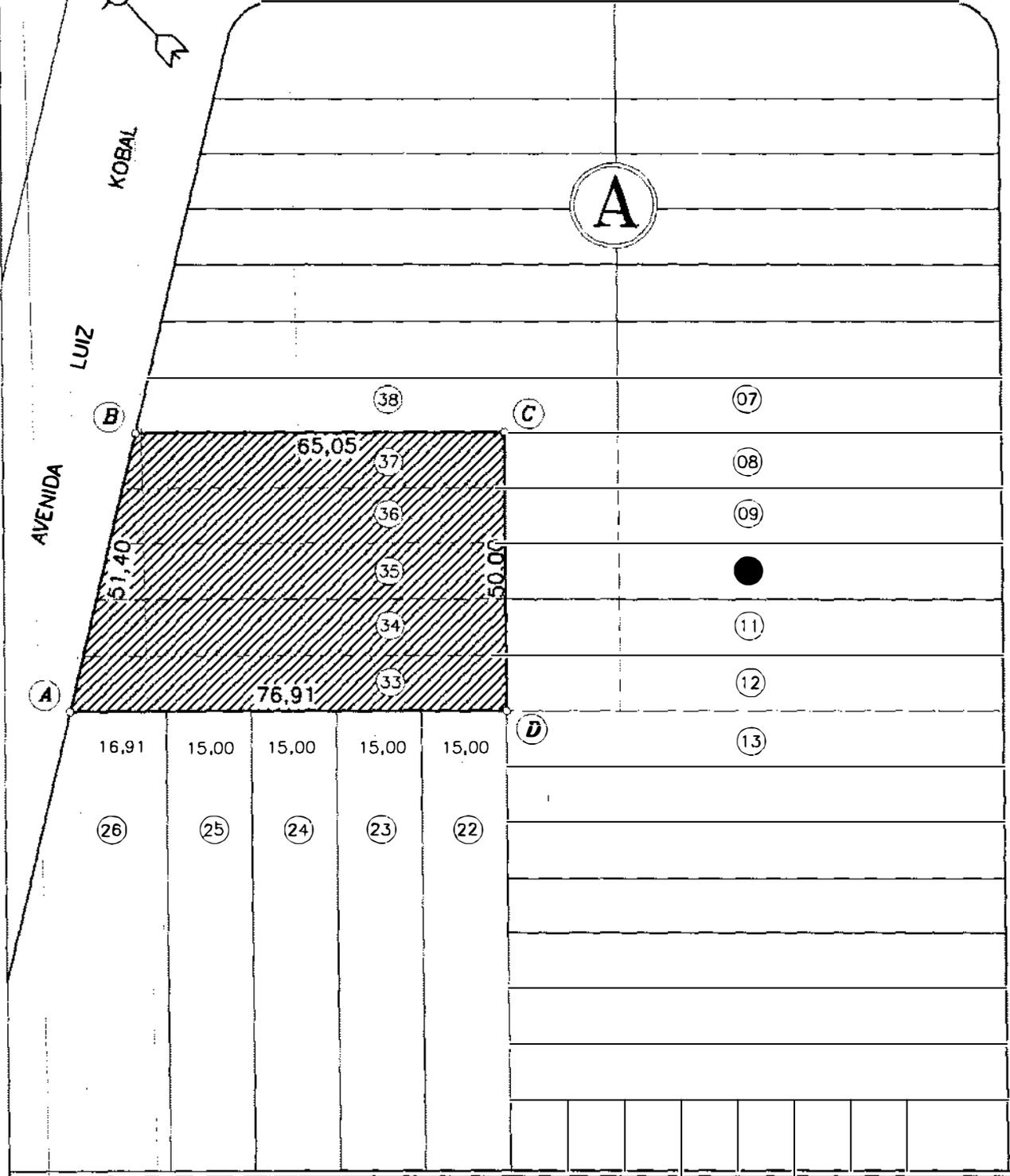
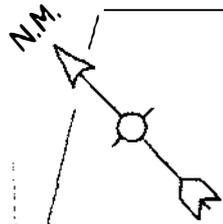
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

com remanescente dos lotes 37 a 33, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 76,91m, até encontrar o ponto "A"; origem desta descrição, abrangendo uma área de 3.549,50m².

Tudo de acordo com o desenho nº 5.565, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 13 de junho de 2.006

Eng^a Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO	ÁREA A SER CEDIDA À EMPRESA FERRARI & OBRELI TRANSPORTES LTDA-EPP.	
LOCAL	AV. LUIZ KOBAL - 506 - Q A - PARTE DOS LOTES 33 A 37 - CDA II - ASSIS SP	
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	ÁREA 3.549,50m ²

FOLHA	ÚNIC.
ARQUIVO	5.56

ENGENHEIRA	DESENHO	ESCALA	DATA
DORA DA SILVA DE ANDRADE - CREA: 0601073954	SANDRA	1:1000	14/09/20



AVALIAÇÃO

1. Objeto: Área a ser cedida à Empresa FERRARI & OBRELI TRANSPORTES LTDA - EPP.

2. Local: Av. Luiz Kobal – S. 06 Q. A Parte dos lotes 33 a 37 - CDA II - Assis - S.P.

3. Croqui: 5.565

4. Data Base: Setembro / 06

5. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

6. Dimensões:

6.1. área : 3.549,50 m²

6.2. testada : 51,40 m

7. Considerações :

7.1. Gerais:

Esta região possui características predominantemente industriais – Centro de Desenvolvimento de Assis CDA II, e teve seu desenvolvimento incrementado através de novos empreendimentos.

7.2. do terreno:

Trata-se de área de formato irregular, topografia plana, solo arenoso, sendo considerado o acesso principal pela Av. Luiz Kobal.

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, obtém-se que



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Controle Urbano

o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 453,76 (quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

$$Tc = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = ((3.548,50 \times 51,40) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = 77,98 \text{ m}$$

8.1. Valor Total do Terreno (Vt)

$$Vr = Tc \times Vl$$

$$Vt = 77,98 \times 453,76$$

$$Vt = R\$ 35.384,21$$

A presente avaliação importou em R\$ 35.384,21 (Trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Arqtª Rita Ap. de Andrade Freitas

Crea nº 0601192428